



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 126/2026

PROJETO DE LEI Nº 15/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais) proveniente de superávit financeiro oriundo do Fundeb e destinado à execução descentralizada de atendimento aos alunos do Ensino Fundamental, mediante Termo de Colaboração celebrado com Organizações da Sociedade Civil.

Após análise, concluímos que o Projeto de Lei nº 15/2026 atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos para poder prosseguir, já que trata de assunto de interesse local, é matéria de competência privativa do Poder Executivo e está devidamente acompanhado dos documentos e demonstrativos necessários.

Entretanto, para atender à boa técnica legislativa, esta Comissão aproveita o ensejo para, à luz de suas atribuições, corrigir a numeração do art. 6º da proposição, que passa a vigorar como art. 5º, com a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

